DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Demissão 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Demissão

PORTARIA Nº 365, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da reintegração provisória de servidor por decisão judicial.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 2295386-05.2024.8.26.0000 (páginas 458 a 460), REVOGA-SE a Portaria nº 314, de 19 de agosto de 2024, tornando sem efeito a reintegração provisória do servidor Rinaldo Grou Gobbi, e SE RESPRISTINA a Portaria nº 363, de 03 de julho de 2024, restaurando a demitido o servidor com efeito retroativo a 1º de julho de 2024.

ARTIGO 2º - Em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 2295386-05.2024.8.26.0000 (páginas 458 a 460), REVOGA-SE a Portaria nº 317, de 21 de agosto de 2024, tornando-a sem efeito retroativamente a 19 de agosto de 2024.

IGARAPAVA - SP, 1º de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE IGARAPAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CAL (HIDRATADA E PARA PINTURA) E CIMENTO CP-II, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓ **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA:**

  Itens: 1 e 2, no valor total de **R$ 30.386,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais)**; e

- ✓ **T. K. SANTOS DE OLIVEIRA:**

  Item: 3 , no valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Valor global da Licitação: **R$ 93.386,00 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ERRATA

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Considerando a publicação da **Emenda à Lei Orgânica nº 06/2024**, veiculada no Diário Oficial de 04 de setembro de 2024, Edição nº 1140, Ano VI.

Onde se lê: **Emenda à Lei Orgânica nº 06/2024**

Leia-se: **Emenda à Lei Orgânica nº 03/2024**.

Demais disposições da referida emenda permanecem inalteradas.

Republica-se, neste ato, a Emenda A LEI ORGÂNICA nº 03/2024.

Igarapava, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2024.10.01 15:50:37 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2024

Altera a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Emenda promove alterações e insere dispositivo na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Altera o caput e o § 3º do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 84 A publicação das leis e atos municipais far-se-á no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP, observadas as demais disposições previstas em leis federais e estaduais.

.....

§3º A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida, ressalvados os atos de abertura de crédito suplementar ou especial, transposição, transferência e remanejamento de dotações orçamentárias, cuja eficácia fica condicionada à publicação de sua íntegra no Diário Oficial do Município."

Art. 3º. Insere o §4º ao art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84.....

.....

§4º A afixação das leis e atos administrativos na sede de órgãos e entidades públicas ou a utilização de outros meios de comunicação, embora recomendável para conferir máxima efetividade ao princípio da transparência, tem caráter

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

complementar e não supre a falta de publicação no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua produção de efeitos.

Art. 4º. Rejeitado.

Art. 5º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 4º, que entrará em vigor 20 (vinte) dias depois de oficialmente publicada.

Igarapava/SP, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava